



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 215/17

Requer informações sobre transporte irregular de servidores e acidentes relacionados a estas infrações.

Senhor Presidente:

A condução de pessoas é proibida nas partes externas dos veículos, enquadrando-se ao art. 235 do CNT, configurando penalidade multa, infração grave e retenção do veículo:

Assim sendo e respeitadas as formalidades de estilo, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, dele requisitando informações sobre transporte irregular de servidores e acidentes relacionados a estas infrações:

1. É de conhecimento da prefeitura através de sua Guarda Civil Municipal o transporte irregular de servidores da mesma em carrocerias de caminhonetes e caminhões do executivo?;
2. Houve alguma ocorrência relacionada a acidente de servidor sobre queda de veículo neste ano de 2017? Se sim, anexar cópia do R.O. Quais os procedimentos foram tomados;
3. A prefeitura tem tomado medidas para o fim desta prática irregular? Se sim, quais;

8



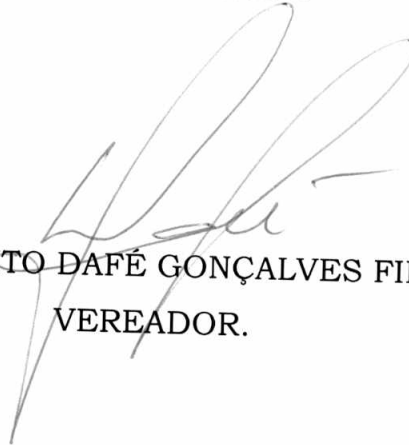
Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

4. Existe fiscalização da parte de agentes da Guarda Civil Municipal quanto a estas infrações?.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 28 de abril 2.017.


BENEDITO DAFÊ GONÇALVES FILHO
VEREADOR.